

PORTARIA Nº 198/2022/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e substituto, e dá outras providências.

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Portaria nº 042/2021, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato nº				
023/2022/MTI			MARCELO	EVERTON
DI COMERCIO E		OLÍVIA	JOSÉ	POMPEO
SERVICOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de sistema	CAMPOS	PAES	DE
CNPJ:	De videomonitoramento por Circuito Fechado de televisão IP (CFTV-IP), nas áreas internas e externas do prédio da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.	ARRUDA	DE	CAMPOS
00.551.775/0001-55		Matrícula	BARROS	Matrícula
		8759030	Matrícula	8759685
PROCESSO: MTI-			2008424	
PRO-2022/02091				

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art.1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 21 de setembro de 2022. Data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2022.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor-Presidente Interino da MTI